



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/PGM/2016
PROCESSO N° 08.00216.2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Srª. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **23.170.931/0001-33**, com sede no trecho 2, lotes 2005/2015, 2 pavimento, Sala 201, SIA Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71.200-020 neste ato legalmente representado por **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUSA**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1903057 SSP/DF e do CPF nº. 714.007.371-68, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00216-2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme Lote 20, condições, quantidades, exigências estabelecidas no Anexo I do Edital e seus anexos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato n.º 040/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 01.07.2020, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2020 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 08.31.10122036362.675– Elemento de despesa nº 33.39.03– Fonte: 10.23 – Cota parte da compensação financeira, conforme Nota de Empenho nº 001230/2020, de 26/06/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2016
PROCESSO Nº 08.00216.2019

– Programa/Atividade nº 08.31.103013172.664– Elemento de despesa nº 33.39.03– Fonte: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001231/2020, de 26/06/2020, no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais);

– Programa/Atividade nº 08.31.103023292.669– Elemento de despesa nº 33.39.03– Fonte: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001232/2020, de 26/06/2020, no valor de R\$ 65.580,66 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos);

– Programa/Atividade nº 08.31.1030503352.058 – Elemento de despesa nº 33.39.03– Fonte: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001233/2020, de 26/06/2020, no valor de R\$ 267.066,94 (Duzentos e sessenta e sete mil, e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos,);

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente por meio de Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 040/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 29 de junho de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária de Saúde do Município

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUSA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº